



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Sorocaba, 17, novembro de 2025

Ofício

Requerimento de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento a Senhora: SIRLANGE RODRIGUES FRATE MAGANHATO

Senhor Presidente - **CPI 01/2025**

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 4 do Art. 63 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba) bem como em simetria ao art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado a simetria do art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, a Senhora:

SIRLANGE RODRIGUES FRATE MAGANHATO (CPF 198.144.288-09), sócia administradora da Empresa 2M MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA (CNPJ 15.273.883/0001-80); e 2M COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA (antiga empresa SIRLANGE RODRIGUES FRATE – ME) (CNPJ 20.146.606/0001-47); TWOS ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA (CNPJ:59.535.247/0001-55); foi socia empresaria da CADQ SERVICOS E COMERCIO LTDA (30.316.615/0001-92), é irmã de SIMONE RODRIGUES FRATE DE SOUZA (CPF 198.143.508-50), cunhada de JOSIVALDO BATISTA DE SOUZA (CPF 817.105.004-25) e esposa de RODRIGO MAGANHATO (273.624.018-92) suspenso do exercício da função pública do cargo de prefeito.

A convocação encontra respaldo nos seguintes dispositivos: **Art. 58, §3º da Constituição Federal** – atribui às CPIs poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, inclusive a convocação de qualquer pessoa para prestar depoimento; **Art. 26 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba** – autoriza CPIs a requisitar documentos, **convocar testemunhas** e determinar diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos; **Regimento Interno da Câmara Municipal (art. 63)** – disciplina poder de convocação, assegurando que qualquer pessoa relacionada aos fatos investigados possa ser ouvida. Assim, **a condição de Primeira-Dama não constitui imunidade**, nem impede convocação para esclarecimentos quando houver pertinência sobre os fatos investigados. Nesta esteira, as CPIs **podem convocar particulares** sempre que houver pertinência temática com os fatos investigados; **Não é necessária comprovação prévia de culpa**, basta a existência de **vínculo objetivo** com as circunstâncias apuradas; A recusa injustificada à convocação pode caracterizar **crime de desobediência** (art. 330 do Código Penal).

Assim, visto que, a Primeira-Dama exerce influência política e institucional reconhecida na estrutura de poder local e as Empresas de sua titularidade podem potencialmente estarem envolvidas direta ou indiretamente em relações comerciais pertinentes às investigações, assim como seu vínculo familiar direto e estreito com os presidentes da CRUZADA DOS MILAGRES DOS FILHOS DE DEUS (37.632.265/0001-12), compreendemos justificada sua **CONVOCAÇÃO**.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Iara Bernardi

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003900300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em 17/11/2025 15:57

Checksum: **75A6E0B2010F0F6DC057611E3D32DAFDC3DFFB875F2D5F5C19CF156C846F6F**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.